



MUNICÍPIO DE MORA

Aviso n.º 14182/2019

Sumário: Aprova a delimitação da área de reabilitação urbana de Pavia.

Delimitação da área de reabilitação urbana de Pavia

Marco Filipe Barreiros Pires, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público que a Assembleia Municipal de Mora, em sessão ordinária realizada dia 28 de junho de 2019, deliberou por unanimidade aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana de Pavia, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Nos termos da aprovação, a área de reabilitação urbana de Pavia é delimitada a sul pela E.N. 251, a ponte pela rua da Reforma Agrária, a nascente pela rua de S. Dinis e E.N. 251 e a norte pelo Largo da Igreja.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal de Mora (www.cm-mora.pt) e nas suas instalações, na Divisão de Obras e Urbanismo, situadas na Rua do Município n.º 41.

7 de agosto de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *Marco Filipe Barreiros Pires*.

312510136